



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO ADITIVO Nº 075/2026 AO CONTRATO Nº 086/2024**

<b>CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL</b>	
Vigência:	<b>De 03/06/2026 até 02/06/2027. Podendo ser prorrogado</b>
Valor mensal:	<b>R\$1.555,49</b>
Processo Administrativo nº	28.475/2024 e nº 1659/2026
Origem:	<b>Inexigibilidade PRI Nº 011/2024 – Art. 74, V, Lei 14.133/21</b>

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IMIGRANTE, com endereço na Rua Castelo Branco, nº 82, Bairro Centro, Imigrante/RS, CEP 95.885-000, inscrito no CNPJ sob nº 92.455.088/0001-54, neste ato representado por SILDO MEIER, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de locação de imóvel, conforme especificado no Termo de Referência, e demais documentação e proposta da CONTRATADA.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	meses	Locação de Imóvel com área total de 217,50m <sup>2</sup> para fins de abrigar bens, equipamentos e arquivo morto pertencentes às Secretarias Municipais, arquivamento de processos protocolados, processos internos da contabilidade, engenharia, compras e licitações e outros materiais	R\$1.555,49	R\$18.665,88

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

**3.1.** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 03 de junho de 2026 e prazo final dia 02 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do art 106 da LF 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1.** O valor mensal a ser pago pela execução do objeto do presente contrato será R\$1.555,49;

**CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO**

**8.1.** O valor sofreu reajustamento pelo acumulado do IPCA, em 4,39%

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Imigrante, 13 de maio de 2026.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal de Imigrante  
**CONTRATANTE**

**SILDO MEIER**  
STR – Imigrante/RS  
**CONTRATADA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA3A-5891-2F77-C534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 13/05/2026 07:58:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILDO MEIER (CPF 396.XXX.XXX-34) em 13/05/2026 14:08:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/DA3A-5891-2F77-C534>